



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A presente licitação será exclusiva as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

Município de Alto Alegre/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026
Edital de licitação nº 004/2026
Regime de execução: menor valor por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº:072/2026

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários e funcionamento do Posto de Saúde do município de Alto Alegre/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários e funcionamento do Posto de Saúde do município de Alto Alegre/RS conforme descrito nesse edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 20 de Fevereiro de 2026, às 09:00 horas, podendo as propostas serem enviadas até às 8:30 h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários e funcionamento do Posto de Saúde do município de Alto Alegre/RS conforme quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Andador Ortopédico de Alumínio (3x1) Dobrável, Fixo e Articulado - Obesos, Adultos e Idosos (130 kg)	Un	3	R\$ 207,00	R\$ 621,00
2.	Aparelho gerador de correntes excitomotoras: equipado com 11 tipos de correntes excitomotoras tens, fes, highforce, russa, mediumforce, softforce, interferencial 2000hz e 4000hz, galvânica, microgalvânica, e mens. Com 4 canais independentes de controle de intensidade. Com 51 protocolos pré-programados e a possibilidade de cadastrar protocolos individuais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	1	R\$ 3.061,71	R\$ 3.061,71
3.	Balança Antropométrica Adulto: digital, até 200kg, régua antropométrica até 2 metros. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	1	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
4.	Balança pediátrica digital: Principais características:	Un	1	R\$	R\$

	Capacidade de até 30 kg, com divisões precisas de 10 g, ideal para acompanhar o crescimento saudável dos bebês; Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Pannel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aferida pelo IPEM, conforme Portaria 177/2020. Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Dimensões: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			1.021,00	1.021,00
5.	Bandeja inox para uso hospitalar 31 x 21 x 4 cm (c x l x a)	Un	4	R\$ 85,32	R\$ 341,28
6.	Bola para Exercício Físico Fisioterapia 65 cm, Suporta até 200kg;	Un	4	R\$ 83,20	R\$ 332,80
7.	Bolsa de lona para agentes de endemias: Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor preta, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo, composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolitileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limites de cores.	Un	1	R\$ 156,54	R\$ 156,54
8.	BOTA ortopédica cano alto bilateral G – calçado 41 a 44	Un	2	R\$ 147,28	R\$ 294,56
9.	BOTA ortopédica cano alto bilateral M – calçado 37 a 40	Un	2	R\$ 132,13	R\$ 264,26
10.	BOTA ortopédica cano alto bilateral P - calçado 34 a 36	Un	2	R\$ 130,84	R\$ 261,68
11.	Câmara escura de revelação radiográfica para odontologia: dimensões aproximadas: 230mm (altura), 340mm; (comprimento) e 230mm (largura); corrente: 40 MA; luz led: 6000 candela; bateria: 9 V. Acompanha 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
12.	Carro de emergência com 4 gaveta: Rodízios 02 com Freios e Giro de 360°. BASE: Construída em chapa de Aço SAE 1020, com perfis em U, espessura de 0,75 mm. ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas. GAVETAS: Construídas em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corredeiras de própria fabricação, com puxadores. TRAVA DAS	Un	1	R\$ 5.046,00	R\$ 5.046,00

	GAVETAS: Construída em Aço SAE 1020, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. RODÍZIOS: 4 rodízios giratórios de 3 polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/ cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo cantoneira.				
13.	Concentrador de oxigênio silencioso 5L: Fluxo contínuo ajustável de 0,5 a 5 L/min; Concentração de oxigênio entre 90% e 96%; Baixo nível de ruído (≤ 45 dB), garantindo conforto no uso doméstico; Alarmes de segurança: baixa pureza, falha de energia e variação de pressão; Possibilidade de dupla saída para uso simultâneo; Rodas com freio para fácil movimentação. Itens inclusos: 02 Cânula nasal 2,5 metros; 01 Conector tubo da garrada umidificadora; 01 Frasco umidificador; 01 Filtro de ar; 01 Filtro HEPA; 01 Manual; Cartão de garantia de 2 anos.	Un	2	R\$ 5.773,00	R\$ 11.546,00
14.	Destilador de água: cor Branca, não necessita instalação hidráulica. Especificações Técnicas: Capacidade do Reservatório de Água Comum: 4 Litros; Capacidade do Reservatório de Água Destilada: 3,8 Litros. Duração do Ciclo (reservatório cheio, com 3,8 Litros): 06 a 08 horas, Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos. Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos. Dimensões (A x L x C): 33 x 27 x 27,6 cm Potência: 220V – 450 Watts. Tensão: 220 Volts Acessórios Inclusos: 01 clip de metal; 03 filtros de carvão ativado; 01 filtro da resistência; Garantia de 01 ano, contra defeitos de fabricação.	Un	1	R\$ 2.265,00	R\$ 2.265,00
15.	Exercitador dos músculos do assoalho pélvico. Registro na ANVISA	Un	1	R\$ 1.209,90	R\$ 1.209,90
16.	Espelho para fisioterapia com rodízios. Moldura em madeira maciça envernizada, montado sobre chassi de aço com acabamento pintado 04 rodízios giratórios Base com rodízio removível, pode ser fixado na parede Dimensões: 62x50x190 cm (CxLxA) Peso: 10,5 kg Espelho sob as medidas: 1,70 x 0,62 m (CxL)	Un	1	R\$ 890,48	R\$ 890,48
17.	Estetoscópio: inox de alta durabilidade e fácil desinfecção, com diafragmas em ambos os lados, para uso adulto e pediátrico; Anéis: Evitar sensação de frio no paciente; Olivas: Em silicone (macias e anatômicas); Tubo: Em forma de Y em PVC - Acessórios: Acompanha um par de Olivas e duas membranas sobressaltantes; Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão,	Un	5	R\$ 413,00	R\$ 2.065,00

	acompanha berço de espuma para estetoscópio. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.				
18.	Estimulador elétrico muscular e do assoalho pélvico, carregamento por USB, contém 8 peças, 1 sonda, 2 cabos de eletrodo, 1 cabo usb.	Un	1	R\$ 516,67	R\$ 516,67
19.	Infantômetro antropômetro Infantil 146cm	Un	3	R\$ 255,46	R\$ 766,38
20.	Kit 5 faixas elásticas theraband com 5 níveis para fisioterapia	Kit	5	R\$ 42,43	R\$ 212,15
21.	Kit de exercícios contendo: 10 cones demarcatórios furados com 5 níveis (coloridos), 5 barreiras desmontáveis, 5 mini bandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios coloridos, 12 argolas de agilidade, 1 escada de agilidade rígida, kit 5 faixa band para treino intensidade escalonadas	Kit	1	R\$ 309,32	R\$ 309,32
22.	KIT DE HALTER REVESTIDO 0,5KG, 1KG, 2KG, 3KG, 4 KG, 5KG. PAR Material: revestido, emborrachado	kit	1	R\$ 675,77	R\$ 675,77
23.	Kit Sutura Completo 8 Peças Nível Profissional em Aço Cirúrgico KIT COMPLETO: Conjunto cirúrgico profissional com 8 peças essenciais, incluindo tesoura cirúrgica, pinças anatômicas e porta agulhas Mayo Hegar INSTRUMENTOS PRECISOS: Todos os instrumentais têm aproximadamente 15cm de comprimento, fabricados para máxima precisão em procedimentos de dissecação e sutura COMPONENTES PRÁTICOS: Inclui cabo de bisturi Nº 4, 10 lâminas (Nº 23), 2 fios de nylon e simulador de pele artificial de silicone PINÇAS ESPECIALIZADAS: Conjunto inclui pinça anatômica dente de rato para firme preensão e pinça anatômica reta para manipulação delicada. ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO: Acompanha suporte organizador para instrumentais e case protetora para transporte e armazenamento seguro	kit	3	R\$ 253,79	R\$ 761,37
24.	Lâmpada infravermelho para fisioterapia, potência 150w tensão: 220v dimensões: 12,5cm(d) x 14cm(a). par 38. refletor interno 100% aluminizado.	Un	4	R\$ 194,40	R\$ 777,60
25.	Martelo de pícota: cabo de 30 cm de comprimento x 3 cm de largura e ponta com 10 cm de comprimento.	Un	2	R\$ 35,73	R\$ 71,46
26.	Medidor de fluxo expiratório peak flow adulto e infantil: fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ats de 60 a 900 l/m. Calib - medidor de fluxo expiratório peak flow adulto: fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ats de 60 a 900 l/m. Calibrado individualmente. Deverá acompanhar 80 bocais descartáveis, livres de látex. Reutilizável.	Un	10	R\$ 295,24	R\$ 2.952,40
27.	Medidor De Glicemia: Glicosímetro, resultados em apenas 5 segundos para rápida leitura. Intervalo de medição de 20 a 600 mg/dL. Necessita apenas 0.5 microlitro de amostra. Memória para 300 resultados de teste com data e hora. Dispositivo ejetor de tiras para maior higiene. Sistema AutoCode que elimina erro de codificação manual.	Un	30	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00

	Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
28.	Medidor de Pressão Arterial Digital Automático de Braço com Voz em Português Portátil Detecta Hipertensão e Batimentos Irregulares – Monitor Inteligente com Tela LCD Grande, Detecção de Arritmia, Memória para Leituras e Fácil de Usar. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	10	R\$ 128,61	R\$ 1.286,10
29.	Mocho Odontológico Confeccionado Em Aço Carbono, Com Encosto, 5 Rodízios, Com Regulagem De Altura A Gás.	UN	1	R\$ 677,00	R\$ 677,00
30.	Nebulizador Adulto e Infantil Bivolt Branco. Tem capacidade para 10mL. Nebuliza 1 mililitros por minuto. Inclui acessórios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
31.	Oftalmoscópio: Material da cabeça: ABS; Material do cabo: Metal; Acabamento do cabo: Termoplástico; Clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga integrado; 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS, resistente à impactos; Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	2	R\$ 2.238,00	R\$ 4.476,00
32.	Órtese Imobilizador De Joelho Bilateral Preto , comp. 60 cm ; Largo	Un	2	R\$ 94,77	R\$ 189,54
33.	Par de Muleta Canadense Ortopédica De Alumínio Regulável Idoso 130kg; altura entre 1,5 m e 2 m, Apoio de Braço: Polipropileno ,Anel anti-ruído: Polipropileno, Pino Click: Aço Cirúrgico ;Ponteira: Borracha; 10 níveis de regulagem de altura inferior.	Un	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
34.	Pedestal Lâmpada Infravermelho com lâmpada de 220v inclusa. O suporte possui regulagem para direcionamento correto do foco da lâmpada, interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Giro de 180 da cúpula; Regulagem de altura. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	2	R\$ 331,32	R\$ 662,64
35.	Pinças Kelly Curva 14 cm Material Aço inoxidável. Dimensões do 14C x 1,2L centímetros	Un	4	R\$ 27,91	R\$ 111,64
36.	Poltrona de amamentação estofada, com estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (pinus ou eucalipto), seca e tratada, resistente e livre de pragas (mofo, cupim e microorganismos). Assento e encosto com espuma de densidade mínima d-23, revestidos com tecido couro sintético, impermeável, lavável, de fácil higienização e resistente ao uso contínuo, na cor neutra (bege ou cinza). Deve possuir braços laterais com altura ergonômica para apoio. A base da poltrona deve ser do tipo balanço (balancim) ou com sistema de movimento suave, que permita o embalo seguro durante o uso. Capacidade para suportar, no mínimo, 120 kg. Medidas aproximadas:	Un	1	R\$ 699,88	R\$ 699,88

	Altura total: entre 95 e 110 cm; Largura total: entre 70 e 85 cm; Profundidade: entre 75 e 90 cm; Altura do assento ao chão: entre 40 e 50 cm. A poltrona deve ser entregue montada e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
37.	Porta agulha instrumental – modelo mayo hegar Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 16, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UN	4	R\$ 50,48	R\$ 201,92
38.	Sonar Fetal Doppler Fetal Batimentos Monitor Batimentos Bb CARACTERÍSTICAS: Display de LCD com iluminação de fundo; Frequência do ultrassom de 2MHz; Ultrassom de baixa intensidade: <10mW/cm2; Faixa de medida do BCF: 50~240bpm; Resolução do BCF de 1 bpm; Precisão do BCF de ±1bpm; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	2	R\$ 2.232,00	R\$ 4.464,00
39.	Termômetro digital máxima e mínima uso externo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	1	R\$ 70,30	R\$ 70,30
40.	Tesoura Iris Curva 12 cm fina- aço inoxidável - Instrumento Cirúrgico	Un	4	R\$ 20,67	R\$ 82,68

Valor Total Geral R\$ 57.150,03 (Cinquenta e Sete Mil Cento e Cinquenta Reais Com Três Centavos);

1.2.1. A presente licitação será exclusiva às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que sejam beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 no termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, desde que se tenha um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital, observando o disposto no Decreto Municipal 3.668/2023.

1.2.2. A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, na forma do Art. 1º (do Decreto 3.668/2023), observará o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1.2.3. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, através do sistema de propostas e habilitação:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

1.2.4. A licitante apresentará as declarações por escrito conforme item 5.5, no entanto, para efetivo benefício da Lei Complementar 123, deverá declarar diretamente via sistema.

1. 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

1.2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

1.2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico

utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

1.2.4 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.2.5 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.1.1. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

1.1.2. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

1.1.3. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

2.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema conforme 1.1.4 alínea "a" e "b" ou 1.1.5, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

2.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

2.4. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

3. PROPOSTA

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, se houver, valor unitário do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste edital.

4.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem itens que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desclassificados.

4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do sistema, bem como englobando a tributação, frete e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.4. O prazo de validade da proposta será de **60 dias úteis**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) O valor unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais; descrição completa do objeto ofertado, conforme Termo de Referência.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste pregão eletrônico, a licitante vencedora deverá anexar em fase seguinte ao julgamento da proposta, os documentos pelo sistema eletrônico, conforme segue:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - Art. 68 da Lei 14.133/2021

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Art. 69 da Lei 14.133/2021

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AI = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.

4.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

4.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.5. A substituição referida no item 4.3.1 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.7. O contratado apresentará a Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, quando permitida a subcontratação.

5.3.8. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

OBSERVAÇÃO 01:

a) Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de junho (art. 5º, da IN 2003/2021, da RFB):

b) As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente.

c) As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se já encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de junho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

OBSERVAÇÃO 02: O parecer do setor contábil deste Município, referente aos índices contábeis, consta: *“considerando estudo Critérios relativos a liquidez exigidos em editais de licitações no Brasil em que foram analisadas uma amostra de editais de inúmeros estados, inclusive federais, (300 no total) onde foi constatado a individualidade regional, da entidade cuidada com os contratos de grande monta, e nessa perspectiva usar regra/parâmetro “esses ou aqueles” índices seria coerente, pois se fosse de fácil resolução, entidades como o Estado do Rio Grande do Sul teriam já editado um regulamento padrão ou com casos concretos, também grandes municípios da região*

metropolitana do estado, como demonstra no estudo e os materiais pesquisados, cerca de 41% mesmo de altos valores não aplicam os índices em seus editais, e podemos dizer que uma certa padronização aplicáveis no índice valor 1, vejo como mais razoável e coerente uma análise específica em contratos de cessão de mão de obra, altos valores envolvidos, os quais devemos tratar com prudência pelo valor do contrato e também pela complexidade do objeto”.

5.5 DECLARAÇÕES:

O LICITANTE VENCEDOR deverá DECLARAR, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais;

a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaração que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

c) Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Declaração que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

f) Declaração que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Declaração que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

h) Declaração Declaro que possui vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

Obs: Segue anexo modelo de declaração conjunta, para ser entregue juntamente com documentos de habilitação;

6-VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante

que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,50% que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor

oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7 e 8.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam o item 5.5. deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os

seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle
- 10.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, enviados nos termos do item 2, serão examinados pelo agente de contratação e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A regularidade fiscal do licitante em relação ao município de Alto Alegre será verificada internamente para fins de habilitação.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.1.1. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no 5.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma

motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do poder público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, o sistema disponibilizará o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante possa manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com registro em ata da síntese das suas razões;

13.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze), mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo, comprovando a efetivação dos serviços/aquisição.

15.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

15.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2504 Atenção Básica

Elemento: 3390.30.36.00.00.00 Material Hospitalar

Elemento: 4490.52.08.00.00.00 Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos

Fonte de Recurso: 1500.0040

1600.4500

1621.4011

1621.4090

Projeto/Atividade: 2512 Saúde Bucal

Elemento: 3390.30.10.00.00.00 Material Odontológico

Elemento: 4490.52.08.00.00.00 Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos

Fonte de Recurso: 1500.0040

1600.4500

1621.4011

1621.4090

Projeto/Atividade: 2516 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA

Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material Expediente

Elemento: 4490.52.08.00.00.00 Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos

Fonte de Recurso:

1600.4502

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

27.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do

contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.4 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

18-DO RECEBIMENTO DO OBJETO-PRAZO/ENTREGAS:

18.1- O prazo máximo para a entrega dos materiais/equipamentos será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho, que poderá ser prorrogado a critério das partes mediante justificativa, por igual período. Os materiais/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.2. Os equipamentos, devem ser entregues nos seguintes endereços:

a)Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 12.174/2025. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Após os horários designados não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

19-GARANTIA DE PROPOSTA

19.1-Será dispensada a apresentação de garantia da proposta, nesta licitação.

19.2- No entanto, a empresa deverá conceder garantia dos equipamentos a contar da data da nota fiscal e/ou apresentar a garantia do fabricante.

20-PRazos E Condições De Pagamento

20.1-O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da comprovação da entrega dos materiais/equipamentos, em perfeito estado de funcionamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento, comprovando a efetivação das aquisições.

20.2-A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como constar a Secretaria solicitante.

20.3-Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

20.4-Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

18.2 A vencedora deverá executar a contratação, observando fielmente o estudo técnico preliminar e termo de referência Anexos, modelos, tamanhos do material solicitados e descritos, inclusive em relação à qualidade dos materiais, e os termos da sua proposta.

18.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS e demais relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço;

18.4 A empresa deverá apresentar a cada nova contratação e/ou quando o fiscal do contrato solicitar, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

19. Das obrigações:

A Contratada se obriga a:

I- Entregar os materiais/equipamentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no termo de referência e contrato, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;

II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;

III- Cumprir fielmente as obrigações definidas no termo de referência e contrato, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;

IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;

V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do

Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

20. O Município obriga-se a:

- I - Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)

anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomeação pela Portaria nº 12.174/2025, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art.117, caput.

23.2. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

23.3. O prazo de vigência do contrato será 15 dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, e/ou quando o material ainda não foi entregue.

25. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

25.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@altoalegre.rs.gov.br e/ou através da plataforma do banrisul : www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

25.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.altoalegre.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

26.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

26.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

26.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Alto Alegre/RS, 30 de Janeiro de 2026.



SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários e funcionamento do Posto de Saúde do município de Alto Alegre/RS.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Conforme estudo técnico preliminar, a análise do objeto extraiu-se as seguintes informações:

I- Problema a ser resolvido: aquisição de equipamentos e a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários do Posto de Saúde do município de Alto Alegre/RS

II- Interesse público: o interesse público se materializa por meio da atividade fim da Administração Municipal que é a oferta de serviço público de qualidade, com a oferta de equipamentos e materiais permanentes para um atendimento de qualidade e resolutividade do problema do usuário.

1.2 Tal aquisição se faz necessária para garantir aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS um atendimento básico e essencial durante a assistência de saúde prestada, já que é obrigação do Poder Público garantir essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, causando transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida a toda a população que utiliza a saúde municipal.

1.3 A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de equipamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde, portanto é imperativa a aquisição de tais itens de forma a garantir a manutenção da unidade referida nessa justificativa.

1.4 De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente a Unidade Básica de Saúde não consegue operacionalizar atendimentos aos usuários.

1.5 Nesse sentido, segue quadro descritivo dos itens e descrição dos objetos da presente licitação:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT
1.	Andador Ortopédico de Alumínio (3x1) Dobrável, Fixo e Articulado - Obesos, Adultos e Idosos (130 kg)	Un	3
2.	Aparelho gerador de correntes excitomotoras: equipado com 11 tipos de correntes excitomotoras tens, fes, highforce, russa, mediumforce, softforce, interferencial 2000hz e 4000hz, galvânica, microgalvânica, e mens. Com 4 canais independentes de controle de intensidade. Com 51 protocolos pré-programados e a possibilidade de cadastrar protocolos	Un	1

	individuais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
3.	Balança Antropométrica Adulto: digital, até 200kg, régua antropométrica até 2 metros. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	1
4.	Balança pediátrica digital: Principais características: Capacidade de até 30 kg, com divisões precisas de 10 g, ideal para acompanhar o crescimento saudável dos bebês; Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Pannel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aferida pelo IPEM, conforme Portaria 177/2020. Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Dimensões: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	1
5.	Bandeja inox para uso hospitalar 31 x 21 x 4 cm (c x l x a)	Un	4
6.	Bola para Exercício Físico Fisioterapia 65 cm, Suporta até 200kg;	Un	4
7.	Bolsa de lona para agentes de endemias: Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor preta, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo, composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolitileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limites de cores.	Un	1
8.	BOTA ortopédica cano alto bilateral G – calçado 41 a 44	Un	2
9.	BOTA ortopédica cano alto bilateral M – calçado 37 a 40	Un	2
10.	BOTA ortopédica cano alto bilateral P - calçado 34 a 36	Un	2
11.	Câmara escura de revelação radiográfica para odontologia: dimensões aproximadas: 230mm (altura), 340mm; (comprimento) e 230mm (largura); corrente: 40 MA; luz led: 6000 candela; bateria: 9 V. Acompanha 4 reservatórios para	Un	2

	líquido (água, removedor, fixador e água). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
12	Carro de emergência com 4 gaveta: Rodízios 02 com Freios e Giro de 360º . BASE: Construída em chapa de Aço SAE 1020, com perfis em U, espessura de 0,75 mm. ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas. GAVETAS: Construídas em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corrediças de própria fabricação, com puxadores. TRAVA DAS GAVETAS: Construída em Aço SAE 1020, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. RODIZIOS: 4 rodízios giratórios de 3 polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/ cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo cantoneira.	Un	1
13	Concentrador de oxigênio silencioso 5L: Fluxo contínuo ajustável de 0,5 a 5 L/min; Concentração de oxigênio entre 90% e 96%; Baixo nível de ruído (≤ 45 dB), garantindo conforto no uso doméstico; Alarmes de segurança: baixa pureza, falha de energia e variação de pressão; Possibilidade de dupla saída para uso simultâneo; Rodas com freio para fácil movimentação. Itens inclusos: 02 Cânula nasal 2,5 metros; 01 Conector tubo da garrada umidificadora; 01 Frasco umidificador; 01 Filtro de ar; 01 Filtro HEPA; 01 Manual; Cartão de garantia de 2 anos.	Un	2
14	Destilador de água: cor Branca, não necessita instalação hidráulica. Especificações Técnicas: Capacidade do Reservatório de Água Comum: 4 Litros; Capacidade do Reservatório de Água Destilada: 3,8 Litros. Duração do Ciclo (reservatório cheio, com 3,8 Litros): 06 a 08 horas, Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos. Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos. Dimensões (A x L x C): 33 x 27 x 27,6 cm Potência: 220V – 450 Watts. Tensão: 220 Volts Acessórios Inclusos: 01 clip de metal; 03 filtros de carvão ativado; 01 filtro da resistência; Garantia de	Un	1

	01 ano, contra defeitos de fabricação.		
15	Exercitador dos músculos do assoalho pélvico. Registro na ANVISA	Un	1
16	Espelho para fisioterapia com rodízios. Moldura em madeira maciça envernizada, montado sobre chassi de aço com acabamento pintado 04 rodízios giratórios Base com rodízio removível, pode ser fixado na parede Dimensões: 62x50x190 cm (CxLxA) Peso: 10,5 kg Espelho sob as medidas: 1,70 x 0,62 m (CxL)	Un	1
17	Estetoscópio: inox de alta durabilidade e fácil desinfecção, com diafragmas em ambos os lados, para uso adulto e pediátrico; Anéis: Evitar sensação de frio no paciente; Olivas: Em silicone (macias e anatômicas); Tubo: Em forma de Y em PVC - Acessórios: Acompanha um par de Olivas e duas membranas sobressaltantes; Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma para estetoscópio. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.	Un	5
18	Estimulador elétrico muscular e do assoalho pélvico, carregamento por USB, contém 8 peças, 1 sonda, 2 cabos de eletrodo, 1 cabo usb.	Un	1
19	Infantômetro antropômetro Infantil 146cm	Un	3
20	Kit 5 faixas elásticas theraband com 5 níveis para fisioterapia	Kit	5
21	Kit de exercícios contendo: 10 cones demarcatórios furados com 5 níveis (coloridos), 5 barreiras desmontáveis, 5 mini bandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios coloridos, 12 argolas de agilidade, 1 escada de agilidade rígida, kit 5 faixa band para treino intensidade escalonadas	Kit	1
22	KIT DE HALTER REVESTIDO 0,5KG, 1KG, 2KG, 3KG, 4 KG, 5KG. PAR Material: revestido, emborrachado	kit	1
23	Kit Sutura Completo 8 Peças Nível Profissional em Aço Cirúrgico KIT COMPLETO: Conjunto cirúrgico profissional com 8 peças essenciais, incluindo tesoura cirúrgica, pinças anatômicas e porta agulhas Mayo Hegar INSTRUMENTOS PRECISOS: Todos os instrumentais têm aproximadamente 15cm de comprimento, fabricados para máxima precisão em procedimentos de dissecação e sutura COMPONENTES PRÁTICOS: Inclui cabo de bisturi Nº 4, 10 lâminas (Nº 23), 2 fios de nylon e simulador de pele artificial de silicone PINÇAS ESPECIALIZADAS: Conjunto inclui pinça anatômica dente de rato para firme preensão e pinça anatômica reta para manipulação delicada. ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO: Acompanha suporte organizador para instrumentais e case protetora para transporte e armazenamento seguro	kit	3

24	Lâmpada infravermelho para fisioterapia, potência 150w tensão: 220v dimensões: 12,5cm(d) x 14cm(a). par 38. refletor interno 100% aluminizado.	Un	4
25	Martelo de pícota: cabo de 30 cm de comprimento x 3 cm de largura e ponta com 10 cm de comprimento.	Un	2
26	Medidor de fluxo expiratório peak flow adulto e infantil: fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ats de 60 a 900 l/m. Calib - medidor de fluxo expiratório peak flow adulto: fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ats de 60 a 900 l/m. Calibrado individualmente. Deverá acompanhar 80 bocais descartáveis, livres de látex. Reutilizável.	Un	10
27	Medidor De Glicemia: Glicosímetro, resultados em apenas 5 segundos para rápida leitura. Intervalo de medição de 20 a 600 mg/dL. Necessita apenas 0.5 microlitro de amostra. Memória para 300 resultados de teste com data e hora. Dispositivo ejetor de tiras para maior higiene. Sistema AutoCode que elimina erro de codificação manual. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	30
28	Medidor de Pressão Arterial Digital Automático de Braço com Voz em Português Portátil Detecta Hipertensão e Batimentos Irregulares – Monitor Inteligente com Tela LCD Grande, Detecção de Arritmia, Memória para Leituras e Fácil de Usar. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	10
29	Mocho Odontológico Confeccionado Em Aço Carbono, Com Encosto, 5 Rodízios, Com Regulagem De Altura A Gás.	UN	1
30	Nebulizador Adulto e Infantil Bivolt Branco. Tem capacidade para 10mL. Nebuliza 1 mililitros por minuto. Inclui acessórios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	5
31	Oftalmoscópio: Material da cabeça: ABS; Material do cabo: Metal; Acabamento do cabo: Termoplástico; Clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga integrado; 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS, resistente à impactos; Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	2
32	Órtese Imobilizador De Joelho Bilateral Preto , comp. 60 cm ; Largo	Un	2

33	Par de Muleta Canadense Ortopédica De Alumínio Regulável Idoso 130kg; altura entre 1,5 m e 2 m, Apoio de Braço: Polipropileno, Anel anti-ruído: Polipropileno, Pino Click: Aço Cirúrgico ;Ponteira: Borracha; 10 níveis de regulagem de altura inferior.	Un	10
34	Pedestal Lâmpada Infravermelho com lâmpada de 220v inclusa. O suporte possui regulagem para direcionamento correto do foco da lâmpada, interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Giro de 180 da cúpula; Regulagem de altura. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	2
35	Pinças Kelly Curva 14 cm Material Aço inoxidável. Dimensões do 14C x 1,2L centímetros	Un	4
36	Poltrona de amamentação estofada, com estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (pinus ou eucalipto), seca e tratada, resistente e livre de pragas (mofo, cupim e microorganismos). Assento e encosto com espuma de densidade mínima d-23, revestidos com tecido couro sintético, impermeável, lavável, de fácil higienização e resistente ao uso contínuo, na cor neutra (bege ou cinza). Deve possuir braços laterais com altura ergonômica para apoio. A base da poltrona deve ser do tipo balanço (balancim) ou com sistema de movimento suave, que permita o embalo seguro durante o uso. Capacidade para suportar, no mínimo, 120 kg. Medidas aproximadas: Altura total: entre 95 e 110 cm; Largura total: entre 70 e 85 cm; Profundidade: entre 75 e 90 cm; Altura do assento ao chão: entre 40 e 50 cm. A poltrona deve ser entregue montada e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	1
37	Porta agulha instrumental – modelo mayo hegar Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 16, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UN	4
38	Sonar Fetal Doppler Fetal Batimentos Monitor Batimentos Bb CARACTERÍSTICAS: Display de LCD com iluminação de fundo; Frequência do ultrassom de 2MHz; Ultrassom de baixa intensidade: <10mW/cm2; Faixa de medida do BCF: 50~240bpm; Resolução do BCF de 1 bpm; Precisão do BCF de ±1bpm; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	2
39	Termômetro digital máxima e mínima uso externo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	1
40	Tesoura Iris Curva 12 cm fina- aço inoxidável - Instrumento	Un	4

	Cirúrgico		
--	-----------	--	--

Valor Total Geral R\$ 57.150,03 (Cinquenta e Sete Mil Cento e Cinquenta Reais Com Três Centavos);

1.6 - A aquisição dos referidos materiais/serviços tem natureza de *bem comum*, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos e descritos pelo ETP e serão transcritos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XLI da Lei Federal nº 14.133/2021 e será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos **6º, inciso XLI, XLV, Art. 17, § 2º, Art. 28 I, Art.34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.**

1.7 Em sujeição as normas técnicas, os equipamentos, devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no plano anual de contratações, como se vê na numeração encaminhada no Estudo Técnico Preliminar da secretaria solicitante e segue transcrito:

391, 392, 396, 1724, 3511, 1367, 3655,3898, 393, 3648, 1710, 1661, 392, 403, 3544, 1477, 3498, 3903, 3915, 4042, 4043, 4044, 4045, 4046, 4047, 4048, 4049, 4051, 4053, 4056, 4057, 4087, 4088, 4089, 4090, 4091, 4092 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, Art. 17, § 2º, Art. 33 e Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução que melhor atende as necessidades da secretaria é a aquisição de equipamentos a serem utilizados pelos profissionais de saúde, visado a realização dos atendimentos dos usuários da Unidade de Saúde do município de Alto Alegre/RS.

3.2. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas o que poderá fazer com que o preço a ser contratado gere mais economicidade ao Município.

3.3. Assim, a contratação visa preços, valores compatíveis ao praticado no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Em sujeição as normas técnicas, os equipamentos e materiais permanentes devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.3 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 Os equipamentos deverão ser entregues, sem custo adicional na Secretaria de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 12174/2025. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

5. Das obrigações:

5.1. A Contratada obriga-se a:

- I- Entregar os materiais/equipamentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no termo de referência e contrato, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas no termo de referência e contrato, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2. O Município obriga-se a:

- I- Acompanhar a execução do objeto;
- II- Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do contratado, e dos recolhimentos sociais trabalhistas

sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;

V- Promover a fiscalização e conferência dos serviços executados pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver fora das especificações deste termo de referência;

VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

IX- Permitir o livre acesso do pessoal do contratado ao local de execução do serviço;

X- Notificar, por escrito, ao contratado, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do serviço, fixando prazo para sua correção.

XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

6. Sanções Administrativas:

6.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1. deste termo de referência as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.2. do presente Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. A aplicação das sanções previstas no item 6.2. deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.5, alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.5 do presente termo de referência o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7- Para fornecimento dos equipamentos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, 66, 68, 69 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO= ----- = índice máximo: (1)
Ativo Total

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto deste termo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.2. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3. Os equipamentos deverão ser entregues, sem custo adicional na Secretaria de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será funcionário designado pela portaria Nº 12174/2025. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução do objeto, será exercida pelo fiscal representante da Secretaria solicitante, designado mediante portaria nº 12.174/2025.

9.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos decretos 3.701/2024 e 3.700/2024 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

9.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

9.6. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, com a emissão da nota fiscal com carimbo de comprovação do recebimento.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O objeto tem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a contratação será realizada por meio licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, Art. 17, § 2º, Art. 33 e Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 57.150,03 (Cinquenta e Sete Mil Cento e Cinquenta Reais Com Três Centavos);**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Andador Ortopédico de Alumínio (3x1) Dobrável, Fixo e Articulado - Obesos, Adultos e Idosos (130 kg)	Un	3	R\$ 207,00	R\$ 621,00
2.	Aparelho gerador de correntes excitomotoras: equipado com 11 tipos de correntes excitomotoras tens, fes, highforce, russa, mediumforce, softforce, interferencial 2000hz e 4000hz, galvânica, microgalvânica, e mens. Com 4 canais independentes de controle de intensidade. Com 51 protocolos pré-programados e a possibilidade de cadastrar protocolos individuais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	1	R\$ 3.061,71	R\$ 3.061,71
3.	Balança Antropométrica Adulto: digital, até 200kg, régua antropométrica até 2 metros. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	1	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
4.	Balança pediátrica digital: Principais características: Capacidade de até 30 kg, com divisões precisas de 10 g, ideal para acompanhar o crescimento saudável dos bebês; Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e	Un	1	R\$ 1.021,00	R\$ 1.021,00

	segurança durante o uso. Pannel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aferida pelo IPEM, conforme Portaria 177/2020. Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Dimensões: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
5.	Bandeja inox para uso hospitalar 31 x 21 x 4 cm (c x l x a)	Un	4	R\$ 85,32	R\$ 341,28
6.	Bola para Exercício Físico Fisioterapia 65 cm, Suporta até 200kg;	Un	4	R\$ 83,20	R\$ 332,80
7.	Bolsa de lona para agentes de endemias: Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor preta, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo, composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolitileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limites de cores.	Un	1	R\$ 156,54	R\$ 156,54
8.	BOTA ortopédica cano alto bilateral G – calçado 41 a 44	Un	2	R\$ 147,28	R\$ 294,56
9.	BOTA ortopédica cano alto bilateral M – calçado 37 a 40	Un	2	R\$ 132,13	R\$ 264,26
10.	BOTA ortopédica cano alto bilateral P - calçado 34 a 36	Un	2	R\$ 130,84	R\$ 261,68
11.	Câmara escura de revelação radiográfica para odontologia: dimensões aproximadas: 230mm (altura), 340mm; (comprimento) e 230mm (largura); corrente: 40 MA; luz led: 6000 candela; bateria: 9 V.	Un	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00

	Acompanha 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
12.	Carro de emergência com 4 gaveta: Rodízios 02 com Freios e Giro de 360°. BASE: Construída em chapa de Aço SAE 1020, com perfis em U, espessura de 0,75 mm. ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas. GAVETAS: Construídas em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corrediças de própria fabricação, com puxadores. TRAVA DAS GAVETAS: Construída em Aço SAE 1020, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. RODIZIOS: 4 rodízios giratórios de 3 polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/ cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo cantoneira.	Un	1	R\$ 5.046,00	R\$ 5.046,00
13.	Concentrador de oxigênio silencioso 5L: Fluxo contínuo ajustável de 0,5 a 5 L/min; Concentração de oxigênio entre 90% e 96%; Baixo nível de ruído (≤ 45 dB), garantindo conforto no uso doméstico; Alarmes de segurança: baixa pureza, falha de energia e variação de pressão; Possibilidade de dupla saída para uso simultâneo; Rodas com freio para fácil movimentação. Itens inclusos: 02 Cânula nasal 2,5 metros; 01 Conector tubo da garrada umidificadora; 01 Frasco umidificador; 01 Filtro de ar; 01 Filtro HEPA; 01 Manual; Cartão de garantia de 2 anos.	Un	2	R\$ 5.773,00	R\$ 11.546,00
14.	Destilador de água: cor Branca, não necessita	Un	1	R\$	R\$

	instalação hidráulica.Especificações Técnicas: Capacidade do Reservatório de Água Comum: 4 Litros; Capacidade do Reservatório de Água Destilada: 3,8 Litros. Duração do Ciclo (reservatório cheio, com 3,8 Litros): 06 a 08 horas, Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos. Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos. Dimensões (A x L x C): 33 x 27 x 27,6 cm Potência: 220V – 450 Watts. Tensão: 220 Volts Acessórios Inclusos: 01 clip de metal; 03 filtros de carvão ativado; 01 filtro da resistência; Garantia de 01 ano, contra defeitos de fabricação.			2.265,00	2.265,00
15.	Exercitador dos músculos do assoalho pélvico. Registro na ANVISA	Un	1	R\$ 1.209,90	R\$ 1.209,90
16.	Espelho para fisioterapia com rodízios. Moldura em madeira maciça envernizada, montado sobre chassi de aço com acabamento pintado 04 rodízios giratórios Base com rodízio removível, pode ser fixado na parede Dimensões: 62x50x190 cm (CxLxA) Peso: 10,5 kg Espelho sob as medidas: 1,70 x 0,62 m (CxL)	Un	1	R\$ 890,48	R\$ 890,48
17.	Estetoscópio: inox de alta durabilidade e fácil desinfecção, com diafragmas em ambos os lados, para uso adulto e pediátrico; Anéis: Evitar sensação de frio no paciente; Olivas: Em silicone (macias e anatômicas); Tubo: Em forma de Y em PVC - Acessórios: Acompanha um par de Olivas e duas membranas sobressaltantes; Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma para estetoscópio. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.	Un	5	R\$ 413,00	R\$ 2.065,00
18.	Estimulador elétrico muscular e do assoalho pélvico, carregamento por USB, contém 8 peças, 1 sonda, 2 cabos de eletrodo, 1 cabo usb.	Un	1	R\$ 516,67	R\$ 516,67
19.	Infantômetro antropômetro Infantil 146cm	Un	3	R\$ 255,46	R\$ 766,38
20.	Kit 5 faixas elásticas theraband com 5 níveis para fisioterapia	Kit	5	R\$ 42,43	R\$ 212,15
21.	Kit de exercícios contendo: 10 cones demarcatórios furados com 5 níveis (coloridos), 5 barreiras desmontáveis, 5 mini bandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios coloridos, 12 argolas de agilidade, 1 escada de agilidade rígida, kit 5 faixa band para treino intensidade escalonadas	Kit	1	R\$ 309,32	R\$ 309,32

22.	KIT DE HALTER REVESTIDO 0,5KG, 1KG, 2KG, 3KG, 4 KG, 5KG. PAR Material: revestido, emborrachado	kit	1	R\$ 675,77	R\$ 675,77
23.	Kit Sutura Completo 8 Peças Nível Profissional em Aço Cirúrgico KIT COMPLETO: Conjunto cirúrgico profissional com 8 peças essenciais, incluindo tesoura cirúrgica, pinças anatômicas e porta agulhas Mayo Hegar INSTRUMENTOS PRECISOS: Todos os instrumentais têm aproximadamente 15cm de comprimento, fabricados para máxima precisão em procedimentos de dissecação e sutura COMPONENTES PRÁTICOS: Inclui cabo de bisturi Nº 4, 10 lâminas (Nº 23), 2 fios de nylon e simulador de pele artificial de silicone PINÇAS ESPECIALIZADAS: Conjunto inclui pinça anatômica dente de rato para firme preensão e pinça anatômica reta para manipulação delicada. ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO: Acompanha suporte organizador para instrumentais e case protetora para transporte e armazenamento seguro	kit	3	R\$ 253,79	R\$ 761,37
24.	Lâmpada infravermelho para fisioterapia, potência 150w tensão: 220v dimensões: 12,5cm(d) x 14cm(a). par 38. refletor interno 100% aluminizado.	Un	4	R\$ 194,40	R\$ 777,60
25.	Martelo de pícota: cabo de 30 cm de comprimento x 3 cm de largura e ponta com 10 cm de comprimento.	Un	2	R\$ 35,73	R\$ 71,46
26.	Medidor de fluxo expiratório peak flow adulto e infantil: fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ats de 60 a 900 l/m. Calib - medidor de fluxo expiratório peak flow adulto: fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ats de 60 a 900 l/m. Calibrado individualmente. Deverá acompanhar 80 bocais descartáveis, livres de látex. Reutilizável.	Un	10	R\$ 295,24	R\$ 2.952,40
27.	Medidor De Glicemia: Glicosímetro, resultados em apenas 5 segundos para rápida leitura. Intervalo de medição de 20 a 600 mg/dL. Necessita apenas 0.5 microlitro de amostra. Memória para 300 resultados de teste com data e hora. Dispositivo ejetor de tiras para maior higiene. Sistema AutoCode que elimina erro de codificação manual. Acessórios: com kit de 50	Un	30	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00

	tiras, lancetas e lancetador. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
28.	Medidor de Pressão Arterial Digital Automático de Braço com Voz em Português Portátil Detecta Hipertensão e Batimentos Irregulares – Monitor Inteligente com Tela LCD Grande, Detecção de Arritmia, Memória para Leituras e Fácil de Usar. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	10	R\$ 128,61	R\$ 1.286,10
29.	Mocho Odontológico Confeccionado Em Aço Carbono, Com Encosto, 5 Rodízios, Com Regulagem De Altura A Gás.	UN	1	R\$ 677,00	R\$ 677,00
30.	Nebulizador Adulto e Infantil Bivolt Branco. Tem capacidade para 10mL. Nebuliza 1 mililitros por minuto. Inclui acessórios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
31.	Oftalmoscópio: Material da cabeça: ABS; Material do cabo: Metal; Acabamento do cabo: Termoplástico; Clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga integrado; 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS, resistente à impactos; Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	2	R\$ 2.238,00	R\$ 4.476,00
32.	Órtese Imobilizador De Joelho Bilateral Preto , comp. 60 cm ; Largo	Un	2	R\$ 94,77	R\$ 189,54
33.	Par de Muleta Canadense Ortopédica De Alumínio Regulável Idoso 130kg; altura entre 1,5 m e 2 m, Apoio de Braço: Polipropileno ,Anel anti-ruído: Polipropileno, Pino Click: Aço Cirúrgico ;Ponteira: Borracha; 10 níveis de regulagem de altura inferior.	Un	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
34.	Pedestal Lâmpada Infravermelho com lâmpada de 220v inclusa. O suporte possui regulagem para direcionamento correto do foco da lâmpada, interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Giro de 180 da cúpula; Regulagem de altura. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	2	R\$ 331,32	R\$ 662,64
35.	Pinças Kelly Curva 14 cm Material Aço inoxidável. Dimensões do 14C x 1,2L centímetros	Un	4	R\$ 27,91	R\$ 111,64

36.	Poltrona de amamentação estofada, com estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (pinus ou eucalipto), seca e tratada, resistente e livre de pragas (mofo, cupim e microorganismos). Assento e encosto com espuma de densidade mínima d-23, revestidos com tecido courino sintético, impermeável, lavável, de fácil higienização e resistente ao uso contínuo, na cor neutra (bege ou cinza). Deve possuir braços laterais com altura ergonômica para apoio. A base da poltrona deve ser do tipo balanço (balancim) ou com sistema de movimento suave, que permita o embalo seguro durante o uso. Capacidade para suportar, no mínimo, 120 kg. Medidas aproximadas: Altura total: entre 95 e 110 cm; Largura total: entre 70 e 85 cm; Profundidade: entre 75 e 90 cm; Altura do assento ao chão: entre 40 e 50 cm. A poltrona deve ser entregue montada e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	1	R\$ 699,88	R\$ 699,88
37.	Porta agulha instrumental – modelo mayo hegar Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 16, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UN	4	R\$ 50,48	R\$ 201,92
38.	Sonar Fetal Doppler Fetal Batimentos Monitor Batimentos Bb CARACTERÍSTICAS: Display de LCD com iluminação de fundo; Frequência do ultrassom de 2MHz; Ultrassom de baixa intensidade: <10mW/cm2; Faixa de medida do BCF: 50~240bpm; Resolução do BCF de 1 bpm; Precisão do BCF de ±1bpm; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	2	R\$ 2.232,00	R\$ 4.464,00
39.	Termômetro digital máxima e mínima uso externo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	1	R\$ 70,30	R\$ 70,30
40.	Tesoura Iris Curva 12 cm fina- aço inoxidável - Instrumento Cirúrgico	Un	4	R\$ 20,67	R\$ 82,68

12.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12.3 Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

benefício.

12.4. As referências de valores, ou seja, o orçamento, foram realizados pela Secretaria solicitante, conforme descrito no ETP, *“foram obtidas por meio de pesquisa de valores encontrados no sistema Banco de Preço e no Sigem (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS)” e através do Banco de Preços (mapas anexo ao processo)*, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.588/2023 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alto Alegre/RS” e no Decreto Municipal nº 3.589/2023 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias da secretaria, conforme previsão dos respectivo termo de formalização de demanda:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2504 Atenção Básica

Elemento: 3390.30.36.00.00.00 Material Hospitalar

Elemento: 4490.52.08.00.00.00 Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos

Fonte de Recurso: 1500.0040

1600.4500

1621.4011

1621.4090

Projeto/Atividade: 2512 Saúde Bucal

Elemento: 3390.30.10.00.00.00 Material Odontológico

Elemento: 4490.52.08.00.00.00 Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos

Fonte de Recurso: 1500.0040

1600.4500

1621.4011

1621.4090

Projeto/Atividade: 2516 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA

Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material Expediente

Elemento: 4490.52.08.00.00.00 Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos

Fonte de Recurso:

1600.4502

14. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

14.1- Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

14.2- No entanto, deverá ser observada garantia dos equipamentos (fábrica) conforme descrição de cada item quando houver;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos, podem ser reequilibrados conforme, determina Lei Federal 14.133/2021.

16. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1.IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS CORRESPONDENTES

- CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS – A fabricação dos equipamentos e materiais utilizados na área da saúde demanda o uso de recursos naturais, como metais, plásticos, borrachas, madeira e outros insumos industriais. A extração e o processamento dessas matérias-primas podem provocar impactos ambientais indiretos, como consumo de água e energia e alteração do meio ambiente nas áreas de extração. Para minimizar esses impactos, recomenda-se priorizar equipamentos de maior durabilidade, eficiência energética, com garantia mínima de fábrica, bem como o uso racional dos recursos durante sua operação.

- GERAÇÃO DE RESÍDUOS – A aquisição, uso e substituição dos equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos e ortopédicos resultam na geração de resíduos sólidos, como embalagens de papelão e plástico, peças desgastadas, componentes metálicos, plásticos, borrachas, acessórios descartáveis e resíduos de serviços de saúde (RSS), a exemplo de lancetas, tiras reagentes, bocais e sondas. Quando descartados de forma inadequada, esses resíduos podem causar contaminação do solo, riscos à saúde pública e sobrecarga dos sistemas de coleta e disposição final. Para mitigar esses impactos, é fundamental a segregação correta dos resíduos na fonte, o encaminhamento para coleta seletiva, reciclagem, logística reversa e destinação adequada conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.

- GERAÇÃO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS – Equipamentos que possuem circuitos eletrônicos, sensores, baterias e placas, ao atingirem o fim de sua vida útil, tornam-se resíduos eletroeletrônicos, os quais podem conter substâncias potencialmente poluentes. O descarte inadequado pode causar contaminação ambiental e riscos à saúde. Para mitigar esse impacto, é indispensável o encaminhamento desses resíduos para programas de logística reversa, empresas especializadas em reciclagem de eletroeletrônicos ou fabricantes responsáveis pelo recolhimento, conforme legislação ambiental vigente.

Alto Alegre/RS, 22 de Janeiro de 2026.

Raquel Bertol Terhorst
Agente Administrativo

Termo de Referência Aprovado Por:

Daltro Cardoso
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ANEXO II

- MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº0/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____,
através de seu representante legal, Sr.(a) _____,
CPF nº _____, vem por meio desta declarar que:

() Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

() Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

() Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

() Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

() Declaro que possui vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar:

() sim () não.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Contratação de Empresa Para aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários e funcionamento do Posto de Saúde do município de Alto Alegre/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr.**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº e RG, residente e domiciliado na Rua, nº, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por _____, inscrita no CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, nos termos e nas cláusulas que seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do **art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021**, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 0xx/2026 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 00/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através de **Pregão Eletrônico nº 0XX/2026** e na proposta da **CONTRATADA**, se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para futuras e parceladas, **Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e equipamentos de informática para Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS**, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34, e art.92 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com Edital e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 00 /2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	Marca	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Andador Ortopédico de Alumínio (3x1) Dobrável, Fixo e Articulado - Obesos, Adultos e Idosos (130 kg)	Un		3		
2.	Aparelho gerador de correntes excitomotoras: equipado com 11 tipos de correntes excitomotoras tens, fes, highforce, russa, mediumforce,	Un		1		

	softforce, interferencial 2000hz e 4000hz, galvânica, microgalvânica, e mens. Com 4 canais independentes de controle de intensidade. Com 51 protocolos pré-programados e a possibilidade de cadastrar protocolos individuais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
3.	Balança Antropométrica Adulto: digital, até 200kg, régua antropométrica até 2 metros. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un		1		
4.	Balança pediátrica digital: Principais características: Capacidade de até 30 kg, com divisões precisas de 10 g, ideal para acompanhar o crescimento saudável dos bebês; Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aferida pelo IPEM, conforme Portaria 177/2020. Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Dimensões: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un		1		
5.	Bandeja inox para uso hospitalar 31 x 21 x 4 cm (c x l x a)	Un		4		
6.	Bola para Exercício Físico Fisioterapia 65 cm, Suporta até 200kg;	Un		4		
7.	Bolsa de lona para agentes de endemias: Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor preta, nas seguintes	Un		1		

	medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo, composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolitileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limites de cores.					
8.	BOTA ortopédica cano alto bilateral G – calçado 41 a 44	Un		2		
9.	BOTA ortopédica cano alto bilateral M – calçado 37 a 40	Un		2		
10.	BOTA ortopédica cano alto bilateral P - calçado 34 a 36	Un		2		
11.	Câmara escura de revelação radiográfica para odontologia: dimensões aproximadas: 230mm (altura), 340mm; (comprimento) e 230mm (largura); corrente: 40 MA; luz led: 6000 candela; bateria: 9 V. Acompanha 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un		2		
12.	Carro de emergência com 4 gaveta: Rodízios 02 com Freios e Giro de 360°. BASE: Construída em chapa de Aço SAE 1020, com perfis em U, espessura de 0,75 mm. ESTRUTURA: Construída em	Un		1		

	chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas. GAVETAS: Construídas em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corrediças de própria fabricação, com puxadores. TRAVA DAS GAVETAS: Construída em Aço SAE 1020, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. RODÍZIOS: 4 rodízios giratórios de 3 polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/ cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo cantoneira.					
13.	Concentrador de oxigênio silencioso 5L: Fluxo contínuo ajustável de 0,5 a 5 L/min; Concentração de oxigênio entre 90% e 96%; Baixo nível de ruído (≤ 45 dB), garantindo conforto no uso doméstico; Alarmes de segurança: baixa pureza, falha de energia e variação de pressão; Possibilidade de	Un		2		

	dupla saída para uso simultâneo; Rodas com freio para fácil movimentação. Itens inclusos: 02 Câmula nasal 2,5 metros; 01 Conector tubo da garrada umidificadora; 01 Frasco umidificador; 01 Filtro de ar; 01 Filtro HEPA; 01 Manual; Cartão de garantia de 2 anos.					
14.	Destilador de água: cor Branca, não necessita instalação hidráulica. Especificações Técnicas: Capacidade do Reservatório de Água Comum: 4 Litros; Capacidade do Reservatório de Água Destilada: 3,8 Litros. Duração do Ciclo (reservatório cheio, com 3,8 Litros): 06 a 08 horas, Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos. Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos. Dimensões (A x L x C): 33 x 27 x 27,6 cm Potência: 220V – 450 Watts. Tensão: 220 Volts Acessórios Inclusos: 01 clip de metal; 03 filtros de carvão ativado; 01 filtro da resistência; Garantia de 01 ano, contra defeitos de fabricação.	Un		1		
15.	Exercitador dos músculos do assoalho pélvico. Registro na ANVISA	Un		1		
16.	Espelho para fisioterapia com rodízios. Moldura em madeira maciça envernizada, montado sobre chassi de aço com acabamento pintado 04 rodízios giratórios Base com rodízio removível, pode ser fixado na parede Dimensões: 62x50x190 cm (CxLxA) Peso: 10,5 kg Espelho sob as medidas: 1,70 x 0,62 m (CxL)	Un		1		
17.	Estetoscópio: inox de alta durabilidade e fácil desinfecção, com diafragmas em ambos os lados, para uso adulto e pediátrico; Anéis: Evitar sensação de frio no paciente; Olivas: Em silicone (macias e anatômicas); Tubo: Em forma de Y em PVC - Acessórios: Acompanha um par de Olivas e duas	Un		5		

	membranas sobressaltantes; Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma para estetoscópio. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.					
18.	Estimulador elétrico muscular e do assoalho pélvico, carregamento por USB, contém 8 peças, 1 sonda, 2 cabos de eletrodo, 1 cabo usb.	Un		1		
19.	Infantômetro antropômetro Infantil 146cm	Un		3		
20.	Kit 5 faixas elásticas theraband com 5 níveis para fisioterapia	Kit		5		
21.	Kit de exercícios contendo: 10 cones demarcatórios furados com 5 níveis (coloridos), 5 barreiras desmontáveis, 5 mini bandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios coloridos, 12 argolas de agilidade, 1 escada de agilidade rígida, kit 5 faixa band para treino intensidade escalonadas	Kit		1		
22.	KIT DE HALTER REVESTIDO 0,5KG, 1KG, 2KG, 3KG, 4 KG, 5KG. PAR Material: revestido, emborrachado	kit		1		
23.	Kit Sutura Completo 8 Peças Nível Profissional em Aço Cirúrgico KIT COMPLETO: Conjunto cirúrgico profissional com 8 peças essenciais, incluindo tesoura cirúrgica, pinças anatômicas e porta agulhas Mayo Hegar INSTRUMENTOS PRECISOS: Todos os instrumentais têm aproximadamente 15cm de comprimento, fabricados para máxima precisão em procedimentos de dissecação e sutura COMPONENTES PRÁTICOS: Inclui cabo de bisturi Nº 4, 10 lâminas (Nº 23), 2 fios de nylon e simulador de pele artificial de silicone PINÇAS ESPECIALIZADAS: Conjunto inclui pinça anatômica dente de rato para firme preensão e pinça anatômica reta para manipulação delicada.	kit		3		

	ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO: Acompanha suporte organizador para instrumentais e case protetora para transporte e armazenamento seguro					
24.	Lâmpada infravermelho para fisioterapia, potência 150w tensão: 220v dimensões: 12,5cm(d) x 14cm(a). par 38. refletor interno 100% aluminizado.	Un		4		
25.	Martelo de pícota: cabo de 30 cm de comprimento x 3 cm de largura e ponta com 10 cm de comprimento.	Un		2		
26.	Medidor de fluxo expiratório peak flow adulto e infantil: fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ats de 60 a 900 l/m. Calib - medidor de fluxo expiratório peak flow adulto: fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ats de 60 a 900 l/m. Calibrado individualmente. Deverá acompanhar 80 bocais descartáveis, livres de látex. Reutilizável.	Un		10		
27.	Medidor De Glicemia: Glicosímetro, resultados em apenas 5 segundos para rápida leitura. Intervalo de medição de 20 a 600 mg/dL. Necessita apenas 0.5 microlitro de amostra. Memória para 300 resultados de teste com data e hora. Dispositivo ejetor de tiras para maior higiene. Sistema AutoCode que elimina erro de codificação manual. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un		30		
28.	Medidor de Pressão Arterial Digital	Un		10		

	Automático de Braço com Voz em Português Portátil Detecta Hipertensão e Batimentos Irregulares – Monitor Inteligente com Tela LCD Grande, Detecção de Arritmia, Memória para Leituras e Fácil de Usar. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
29.	Mocho Odontológico Confeccionado Em Aço Carbono, Com Encosto, 5 Rodízios, Com Regulagem De Altura A Gás.	UN		1		
30.	Nebulizador Adulto e Infantil Bivolt Branco. Tem capacidade para 10mL. Nebuliza 1 mililitros por minuto. Inclui acessórios. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un		5		
31.	Oftalmoscópio: Material da cabeça: ABS; Material do cabo: Metal; Acabamento do cabo: Termoplástico; Clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga integrado; 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS, resistente à impactos; Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un		2		
32.	Órtese Imobilizador De Joelho Bilateral Preto , comp. 60 cm ; Largo	Un		2		
33.	Par de Muleta Canadense Ortopédica De Alumínio Regulável Idoso 130kg; altura entre 1,5 m e 2 m, Apoio de Braço: Polipropileno ,Anel anti-ruído: Polipropileno, Pino Click: Aço Cirúrgico ;Ponteira: Borracha; 10 níveis de regulagem de altura inferior.	Un		10		
34.	Pedestal Lâmpada Infravermelho com lâmpada de 220v inclusa. O suporte possui regulagem para	Un		2		

	direcionamento correto do foco da lâmpada, interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Giro de 180 da cúpula; Regulagem de altura. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
35.	Pinças Kelly Curva 14 cm Material Aço inoxidável. Dimensões do 14C x 1,2L centímetros	Un		4		
36.	Poltrona de amamentação estofada, com estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (pinus ou eucalipto), seca e tratada, resistente e livre de pragas (mofo, cupim e microorganismos). Assento e encosto com espuma de densidade mínima d-23, revestidos com tecido courino sintético, impermeável, lavável, de fácil higienização e resistente ao uso contínuo, na cor neutra (bege ou cinza). Deve possuir braços laterais com altura ergonômica para apoio. A base da poltrona deve ser do tipo balanço (balancim) ou com sistema de movimento suave, que permita o embalo seguro durante o uso. Capacidade para suportar, no mínimo, 120 kg. Medidas aproximadas: Altura total: entre 95 e 110 cm; Largura total: entre 70 e 85 cm; Profundidade: entre 75 e 90 cm; Altura do assento ao chão: entre 40 e 50 cm. A poltrona deve ser entregue montada e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un		1		
37.	Porta agulha instrumental – modelo mayo hegar Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 16, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UN		4		

38.	Sonar Fetal Doppler Fetal Batimentos Monitor Batimentos Bb CARACTERÍSTICAS: Display de LCD com iluminação de fundo; Frequência do ultrassom de 2MHz; Ultrassom de baixa intensidade: <10mW/cm2; Faixa de medida do BCF: 50~240bpm; Resolução do BCF de 1 bpm; Precisão do BCF de ±1bpm; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un		2		
39.	Termômetro digital máxima e mínima uso externo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un		1		
40.	Tesoura Iris Curva 12 cm fina- aço inoxidável - Instrumento Cirúrgico	Un		4		

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos deverão ser entregues:

Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 12.174/2025. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Parágrafo Terceiro - Os custos de deslocamento para entrega dos materiais/equipamentos, ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA DE ENTREGA:

3.1. O prazo para a entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho, este prazo poderá ser prorrogado a critério das partes mediante justificativa e aceite do contratante por igual período. Os materiais/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no etp e termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

3.3. Os custos de entrega ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

3.4. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (____) para a aquisição dos materiais/equipamentos, objeto deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do **Processo Licitatório nº 0xx/2026 – na Modalidade Pregão eletrônico nº 0xx/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS:

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da comprovação da entrega dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

materiais/equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como a Secretaria Municipal.

5.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

5.4. A empresa deverá apresentar a cada nova contratação, sendo requisito indispensável para o pagamento, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do **Processo Licitatório nº 00x/2026 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/2026**.

6.2 Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das dotações orçamentárias para o ano de 2026, conforme Lei Municipal nº/2025:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2504 Atenção Básica

Elemento: 3390.30.36.00.00.00 Material Hospitalar

Elemento: 4490.52.08.00.00.00 Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos

Fonte de Recurso: 1500.0040

1600.4500

1621.4011

1621.4090

Projeto/Atividade: 2512 Saúde Bucal

Elemento: 3390.30.10.00.00.00 Material Odontológico

Elemento: 4490.52.08.00.00.00 Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos

Fonte de Recurso: 1500.0040

1600.4500

1621.4011

1621.4090

Projeto/Atividade: 2516 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA

Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material Expediente

Elemento: 4490.52.08.00.00.00 Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos

Fonte de Recurso:

1600.4502

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de R\$ xx,xx (), mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NOVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. Os preços dos materiais/equipamentos serão reajustados pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com o art. 92, §3º da Lei 14.133/2024.

9.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.5. Dentro do prazo previsto no item 9.4, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

10.1 Dos Direitos

10.1.1 da **CONTRATANTE**: receber a prestação do serviço e/ou bem deste contrato nas condições avençadas;

10.1.2 da **CONTRATADA**: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

10.2 Das Obrigações

10.2.1 Da CONTRATANTE:

10.2.1.1. Acompanhar a entrega do objeto;

10.2.1.2. Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;

10.2.1.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;

10.2.1.4. Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;

10.2.1.5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;

10.2.1.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

10.2.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

10.2.1.8. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

10.2.1.9. Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;

10.2.1.10. Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.2.1.10. Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

10.2.3 Da CONTRATADA:

- I- Entregar os materiais/equipamentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, em consonância com o ETP de cada Secretaria, observando-se as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- II- Substituir os materiais/equipamentos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras dos Decretos Municipais n.º 3.701/2024 e 3.700/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

11.2. A gestão do contrato ficará a cargo das Secretarias Municipais, a fiscalização será realizada por servidor designado pela Portaria 12.174/2025.

11.3. Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes Sanções Administrativas, sendo responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **12.1** deste Contrato as

seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **12.2** do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6 A aplicação das sanções previstas no item **12.2** deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7 Na aplicação da sanção prevista no item **12.2**, alínea “b”, do presente ETP, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **12.2** do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, por:

- I- Ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- II- Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a **CONTRATANTE**;
- III Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Espumoso/RS.

14.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Alto Alegre/RS, ____ de _____ de 2026.

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADA

XXXXXX
GESTOR(A) DO CONTRATO

XXXXXXX
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO